



Aprovado por Unanimidade

EM: 03/10/2025

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

INDICAÇÃO Nº: 125/2025

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO A
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.**

AUTORIA: Francisco Joaquim Júnior (líder do governo) e coautoria dos demais Vereadores da situação.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para, com arrimo no art. 132 e seguintes, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, requerer que Vossas Excelências dignem-se a debater e aprovar a presente indicação, **cuj**a pretensão é sugerir, ao chefe do Poder Executivo, o Sr. Francisco Joaquim de Lucena, que o mesmo elabore, com maior brevidade possível, junto ao setor jurídico e contábil do Poder Executivo um projeto de lei objetivando instituir o quinquênio ou benefício semelhante em favor dos servidores públicos efetivos da edilidade municipal, isto em substituição ao anuênio que foi liminarmente suspenso pelo Poder Judiciário.

Assim sendo, pugno pela compreensão de V. Exas. para o fim de aprovar o nosso pleito, requerendo, por fim, que o mesmo seja remetido ao senhor prefeito.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB, 02 de outubro de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM JÚNIOR

Vereador (autor)

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vereador (coautor)

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIRÓS

Vereador (coautor)

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

Vereador (coautor)

ANTÔNIO MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS

Vereador (coautor)

HELIO COUTINHO DE MORAIS

Vereador (coautor)

End. Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB.